

1987/

En

Ger

**LEI Nº 2447, DE 14 DE AGOSTO DE 1987.****Autoriza criação de Museu Municipal e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar, instalar, manter e administrar o Museu Municipal de Ituiutaba.

Art. 2º - As normas relativas ao funcionamento do Museu criado no artigo anterior, serão regulamentadas através de lei específica.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de agosto de 1987.

  
Romel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo.

SAID

OD. P.

Ituiutaba

JA/rsc.

ga/r